



**PARECER Nº 77, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 406, DE 2024**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Guilherme Cortez, o projeto em epígrafe declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a Galeria de Arte a Céu Aberto, na Capital.

No período de que trata o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não houve a apresentação de emendas ou substitutivos.

Os autos foram distribuídos às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Educação e Cultura, e Finanças, Orçamento e Planejamento, nos termos regimentais.

Na sequência, a proposição foi encaminhada a esta Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise da matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Passo a opinar, na qualidade de relator designado.

Trata-se de proposição de natureza legislativa, cabendo a esta Comissão, neste momento, a teor do que dispõe a primeira parte do parágrafo 1º do artigo 31 do Regimento Interno, manifestar-se quanto aos seus aspectos **constitucionais, legais e jurídicos**.

Verifica-se que a proposição não incide em vícios de inconstitucionalidade, quanto aos seus aspectos formais e materiais. Com efeito, cuida-se de a matéria de iniciativa concorrente, conforme disposto nos artigos 19 e 24, caput, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Por tais razões, não vislumbrando óbices de natureza constitucional, legal ou jurídica a impedir sua regular tramitação, manifesto-me **favoravelmente** ao Projeto de Lei n. 406, de 2024.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/2/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Andréa Werner	Favorável ao voto do relator